



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 092/2022

Altera a Lei 4.456, de 25 de maio 2011, que cria e denomina CEMEI; e a Lei nº 5.156, de 7 de julho de 2021, que altera denominação de CEMEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei 4.456, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Wilson José de Souza Bicalho, nº 30, do Bairro Bernardo Monteiro, neste Município, que passa a ser denominado **CEMEI Bernardo Monteiro – Estudante João Vitor Gomes Fernandes.**” (NR)

Art. 2º O Anexo da Lei 5.156, de 7 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

Lei/Ano	Nomenclatura Atual	Nova Nomenclatura
(...)		
4.456/2011	Umei Bernardo Monteiro	Cemei Bernardo Monteiro – Estudante João Vitor Gomes Fernandes
(...)		

” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de julho de 2022

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-